

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE

AVISO

AVISO

AVISO

EXTRATO

EXTRATO

AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10:30 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua **Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000** reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 005/2025**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO/CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E PRESTADORES CREDENCIADOS (PRIVADOS COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS). Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 02 de junho do ano passado, conforme constasse dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) documento recepcionado através do protocolo de recebimento ou pessoalmente, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica, a saber: **JPL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.600/0001-43, especialidade CLÍNICO GERAL**. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pela interessada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as HABILITADA, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10:50hs e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 22 de maio de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Leticia Santana dos Santos
Membro

Kelly Monique Oliveira Castro
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

REQUERIMENTO HABILITADO

JPL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.600/0001-43

ITEM	ESPECIALIDADE	SERVIÇOS	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
03	MÉDICO CLÍNICO	CONSULTAS MÉDICAS 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina, com sede na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, na Cidade de Jacobina /Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Valdice Castro Vieira da Silva, brasileira, portadora do RG nº 93.522.544 vem tornar público a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada em corrida de rua com serviço de inscrições, kit com Chips DOGBONE, RUFUS ou similar, anexo número de peito personalizado, com nome do atleta em impressão a laser e broxos, cronometragem digital RFID com sistema de recepção e apuração com largada e chegada, itens esses necessários à realização da XXXIX CORRIDA DUQUE DE CAXIAS JACOBINA-BA, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Os interessados deverão solicitar o Modelo de Cotação a serem apresentados através do e-mail: cotacao@jacobina.ba.gov.br . As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no protocolo geral da Prefeitura situado na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia, das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. O período para acolhimento das cotações será de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato via e-mail com o Setor de Compras ou no endereço citado acima. Jacobina-Ba, 22 de maio de 2026. **Valdice Castro Vieira da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO E PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA E A EMPRESA
MOISES TEIXEIRA FERNANDES DOS
SANTOS NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14. 197.586/0001-30, representada pela Prefeita, Srª. Valdice Castro Vieira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 185.050.905-00 e portadora do RG nº 935224 SSP/BA SSP/BA, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOISES TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS**, CNPJ nº 31.726.061/0001-64, sediada à Rua Direta, s/n, Térreo, Barreira, Jaguaripe/BA, CEP: 44.480-000, neste ato representada pelo Sr. **Moises Teixeira Fernandes dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.712.303-84, CPF nº 057.348.985-89, que tem por objeto Prestação de Serviços de Metalurgia, incluindo o fornecimento de materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jacobina-Bahia, decorrente do Pregão eletrônico nº **009/2025**, conforme disposto no Processo Administrativo nº **098/2025**, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e renovação da Ata de Registro de Preços nº 011/2025**, celebrada entre o Município de Jacobina/BA e a empresa **MOISES TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS**, mantendo-se inalteradas todas as condições, especificações técnicas, preços registrados e demais disposições originalmente pactuada.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2026 até 21/05/2027, nos termos da legislação vigente e conforme previsão editalícia, permanecendo válidos todos os seus efeitos administrativos durante o novo período de vigência.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 84 da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº **449/2023**, e manutenção da condição de vantajosidade dos valores unitários da tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVACÃO DOS QUANTITATIVOS

Fica autorizada, quando prevista no edital e na Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, mediante comprovação de necessidade administrativa e vantajosidade dos preços

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de montagem e confecção de estruturas metálicas (telhados, galpões, quadras, escolas, traves de gol), serviço será realizado por m².	M²	125	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
2	Serviço de montagem e confecção de grades, portas, portões, janelas, proteções de janela e de porta (tipo: metalon, barras), serviço será realizado por m².	M²	125	R\$ 300,00	R\$ 37.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

3	Serviço de montagem COM MATERIAL e confecção de estruturas metálicas (telhados, galpões, quadras, escolas, traves de gol), serviço será realizado por m ² .	M ²	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
4	Serviço de montagem COM MATERIAL e confecção de grades, portas, portões, janelas, proteções de janela e de porta (tipo: metalon, barras), serviço será realizado por m ² .	M ²	400	R\$ 351,87	R\$ 140.748,00
5	Serviços de Reforma de equipamentos em metal de pequeno porte (cadeira, mesa escolar e similares), usando soldagem por solda elétrica.	UND	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
6	Serviços de Reforma de equipamentos em metal de médio porte (porta, portão e similares), usando soldagem por solda elétrica.	M ²	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
7	Serviços de Reforma de equipamentos em metal de grande porte (alambrado, cobertura e similares), usando soldagem por solda elétrica.	M ²	125	R\$ 350,00	R\$ 43.750,00

VALOR POR EXTENSO: (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). **R\$ 399.998,00**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 399.998,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada, conforme orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade: **07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.023 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

2.024 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

2.026 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTES 1500, 1540 1541 1542 1550

09.01. SEC. M. INFRAESTRUTURA , DESENV. URBANO E SERV.PUB

1.004 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

1.051 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS E FEIRAS LIVRES

2.004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTES 1500 1708

14.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006.1.086 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTES 1500

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.004 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTE 1500

CLÁUSULA QUINTA - DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação ora formalizada está condicionada à manutenção da vantajosidade dos preços registrados, devidamente demonstrada em pesquisa de mercado realizada previamente, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA SEXTA - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado o Sr. Adailton Silva Santos, conforme **portaria 364/2025**.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Sistema de Registro de Preços e à possibilidade de prorrogação mediante comprovação de vantajosidade e interesse público, bem como nas disposições do edital de licitação correspondente.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O município de Jacobina/BA, providenciará à publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jacobina-BA, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA

MOISES TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ nº 31.726.061/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/RG

CPF/RG